

Edital de Seleção para Mestrado e Doutorado Acadêmico no Departamento de Informática da PUC-Rio para 2026.2

Datas Importantes

Período de inscrição:	01/Jun a 14/Jul/2026	Obs.: Candidatos a doutorado podem se inscrever em qualquer época do ano, mas a matrícula para os selecionados é sempre no início do semestre. É recomendado que sigam o calendário do edital.
Divulgação de resultados:	A partir de 28/Jul/2026	
Confirmação de interesse:	28/Jul a 4/Ago/2026	Obs.: Para garantir a alocação de bolsas, os candidatos aprovados devem, dentro deste prazo, enviar e-mail para pos@inf.puc-rio.br confirmando que efetuarão a matrícula.
Entrega da documentação:	Data a ser definida	Obs.: A documentação deve ser entregue na Coordenação Central de Admissão e Registro (CCAR) em data a ser informada por e-mail.
Matrícula no curso:	Data a ser definida	Obs.: Confira no calendário da PUC-Rio.
Início das aulas:	11/08/2026	Obs.: Confira no calendário da PUC-Rio.

Web sites

Inscrições: www.ccpa.puc-rio.br/inscricao_pos/
Pós-Graduação e Pesquisa no DI: www.inf.puc-rio.br

Contato

Departamento de Informática, PUC-Rio
Rua Marquês de São Vicente 225, 4º andar RDC
Gávea, Rio de Janeiro, RJ, 22451-900
E-mail: pos@inf.puc-rio.br
Telefone: (21) 3527-1510

DI/PUC-Rio: Um programa de/ excelência internacional

O Programa de Pós-Graduação do Departamento de Informática da PUC-Rio (DI) tem sua excelência reconhecida por pesquisadores e instituições nacionais e internacionais, bem como por órgãos dos ministérios de Ciência e Tecnologia e da Educação que avaliam os pesquisadores e os programas de pós-graduação do Brasil. Na avaliação da CAPES o programa é avaliado com conceito máximo (7).

Secretaria de Pós-Graduação
pos@inf.puc-rio.br
Departamento de Informática
Rua Marquês de São Vicente, 225 - Gávea - 22451-900
Rio de Janeiro - RJ - tel. (21) 3527-1510 - fax (21) 3527-1530

Áreas de Concentração

A Pós-Graduação do DI forma mestres e doutores em Informática, especializados nas seguintes linhas de pesquisa na **área de concentração de Ciência da Computação**:

- Ciência de Dados e Engenharia do Conhecimento (CDEC)
- Computação Visual e Centrada em Humanos (CVCH)
- Engenharia de Software, Linguagens de Programação e Sistemas (ESLPS)
- Inteligência Artificial, Teoria da Computação e Otimização (IATCO)

Cada **linha de pesquisa**, inclui tópicos dentre Jogos e Entretenimento Digital; Visualização 3D; Engenharia de Software Experimental; Computação Móvel; e Redes de Alta Velocidade. Algumas pesquisas têm caráter mais interdisciplinar, como Bioinformática.

Docentes do Programa de Pós-Graduação do DI

O Quadro Permanente de Docentes da Pós-Graduação é composto de 23 professores, cuja grande maioria é bolsista de produtividade do CNPq. O programa de Pós-Graduação do DI conta ainda com a colaboração dos professores eméritos Antonio L. Furtado e Clarisse Sieckenius de Souza.

Nome	Linha Principal
Alberto Barbosa Raposo	CVCH
Alessandro Fabricio Garcia	ESLPS
Eduardo Sany Laber	IATCO
Edward Hermann Haeusler	IATCO
Greis Francly Mireya Silva Calpa	CVCH
Helio Côrtes Vieira Lopes (em licença desde 2026.1)	CDEC
José Alberto Sardinha	IATCO
Juliana Alves Pereira	ESLPS
Marcelo Gattass	CVCH
Marco Antonio Casanova	CDEC
Marco Serpa Molinaro (em licença a partir de 2026.2)	IATCO
Marcos Kalinowski	ESLPS
Marcus Vinicius Soledade Poggi de Aragão (em licença desde 2022.2)	IATCO
Markus Endler	ESLPS
Paulo Ivson Netto Santos	CVCH
Roberto Ierusalimschy	ESLPS
Sérgio Colcher	CVCH
Sérgio Lifschitz	CDEC
Simone Diniz Junqueira Barbosa	CVCH
Waldemar Celes Filho	CVCH

Regimes de Curso e Financiamento

As aulas da pós-graduação do DI são presenciais. Bolsas de fomento requerem o estabelecimento de residência no estado do Rio de Janeiro.

Os alunos da pós-graduação do DI podem seguir os seguintes regimes de curso e financiamento:

Regime de curso	Regime de financiamento
tempo integral	bolsa de fomento (CAPES, CNPq, FAPERJ e outras agências)
tempo integral	bolsa de isenção total da PUC-Rio
tempo integral	recursos próprios com bolsa de isenção parcial da PUC-Rio (12 parcelas ao ano [6 por semestre])

tempo parcial	recursos próprios com bolsa de isenção parcial da PUC-Rio (12 parcelas ao ano [6 por semestre])
tempo parcial	recursos próprios sem bolsa de isenção (12 parcelas ao ano [6 por semestre])

Perguntas Frequentes sobre Bolsas de Fomento e Isenção

Preciso pagar mensalidades para a PUC-Rio? Muitos alunos aceitos em regime de tempo integral no DI/PUC-Rio recebem bolsa de fomento ou bolsa de isenção total, e, portanto, não pagam mensalidades. Além disso, alunos com bolsa de fomento recebem de uma agência governamental, durante o período regulamentar do curso (2 anos no Mestrado ou 4 anos no Doutorado), um auxílio financeiro mensal na forma de bolsa, cujo valor depende da agência (CAPES ou CNPq).¹ Vale observar que a contrapartida pela bolsa de agência de fomento é o aluno buscar contribuir ativamente com a ciência nacional apoiando as pesquisas desenvolvida no programa, não ter vínculo empregatício, realizar o curso em regime de tempo integral e concluí-lo em no máximo um semestre além do tempo regulamentar (mantendo, nesse semestre extra, apenas bolsa de isenção). Alunos de tempo integral ou parcial que se financiam com recursos próprios deverão pagar mensalidades, mas poderão obter descontos nas mensalidades de acordo com sua dedicação ao curso. Para dúvidas referentes a estes descontos deverão, após o aceite no processo seletivo, procurar a coordenação.

Como são alocadas as bolsas de fomento e de isenção? As quotas de bolsas de fomento e isenção total são concedidas ao programa, anual ou semestralmente, pelas agências de fomento e pela Vice-Reitoria Acadêmica (VRAc) da PUC-Rio, e subsequentemente alocadas aos alunos em regime de tempo integral por critérios de mérito acadêmico (classificação pela comissão de seleção e desempenho em disciplinas e exames). Para obter uma dessas bolsas, o aluno deve se qualificar pelos critérios de elegibilidade definidos pela respectiva agência. Para alguns alunos em regime de tempo integral não contemplados com bolsas de fomento, a Vice-Reitoria Acadêmica da PUC-Rio oferece bolsas de isenção total das mensalidades. Alunos de tempo integral não contemplados com bolsas de isenção total e alunos de tempo parcial poderão obter bolsas de isenção parcial que podem chegar a 80%, dependendo de sua dedicação ao curso.

O que fazer para manter a bolsa? Para preservar as suas bolsas, os bolsistas de fomento e isenção devem seguir roteiros de estudos específicos e a manter um desempenho mínimo estabelecido pelo programa. Para maiores informações, consulte o Regulamento dos Programas de PG do DI.²

Se eu entrar com “recursos próprios” ou “bolsa de isenção”, poderei obter uma bolsa de isenção ou de fomento? Após concluir um semestre de curso, alunos em tempo integral podem concorrer a uma bolsa de isenção total ou de fomento para o semestre seguinte que poderá ser concedida em caso de desempenho acadêmico destacado e bolsas disponíveis.

Inscrições

As inscrições devem ser realizadas através do site da PUC, no endereço: http://www.ccpa.puc-rio.br/inscricao_pos/.

Documentos Requeridos

Documentação de inscrição **requerida** pelo DI/PUC-Rio para candidatos a Mestrado e a Doutorado:

¹Os valores das bolsas CAPES e CNPq podem ser consultados nos sites das respectivas agências: <http://www.capes.gov.br/bolsas/valores-de-bolsas> e <http://www.cnpq.br/web/guest/apresentacao13>.

²<http://www.inf.puc-rio.br/pos-graduacao/>

- Diploma de Nível Superior.
- Histórico Escolar da Graduação e dos demais cursos de ensino superior realizados (para candidatos ao doutorado incluir também o histórico do mestrado).
- *Curriculum Vitae* atualizado.
- Pelo menos duas (2) ou mais cartas de referência, **preenchidas pelos profissionais (preferencialmente professores pesquisadores) indicados na inscrição através do site de inscrição**. Atenção: cartas enviadas pelo correio, entregues na secretaria do DI ou recebidas fora do prazo correm o risco de não serem aceitas. No caso de alunos de tempo parcial é fortemente recomendado incluir ao menos uma carta de referência da chefia imediata manifestando interesse e liberação parcial para a realização do curso. Deve-se considerar que o mestrado exige ao menos 20h semanais para estudos.
- Formulários de inscrição preenchidos online através do site.

Documentação adicional **requerida** pelo DI/PUC-Rio **para candidatos de tempo parcial**

- Carta de interesse e liberação parcial da empresa para a realização do curso.

Documentação adicional **requerida** pelo DI/PUC-Rio **para candidatos ao Doutorado**:

- Plano de pesquisa pré-aprovado pelo orientador pretendido (um dos professores do quadro de docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação do DI). É importante entrar em contato com o orientador pretendido com bastante antecedência, para a elaboração e discussão desse plano de pesquisa de forma a conseguir alinhá-lo com os interesses de ambos (candidato e orientador). **Planos submetidos sem o aval do orientador não serão aceitos!**

Documentação adicional **recomendada** pelo DI/PUC-Rio:

- dados do exame do POSCOMP, caso tenha realizado

Perguntas Frequentes sobre os Documentos de Inscrição

O POSCOMP é obrigatório? A realização do POSCOMP não é obrigatória, mas é fortemente recomendada para candidatos que:

- Sejam graduados em outra área, que não a de Ciência da Computação ou Informática, ou em instituição de ensino superior estrangeira (neste caso, o aluno pode apresentar alternativamente o resultado do GRE/CS - Graduate Record Examination/Computer Science).
- Queiram confirmar ou reforçar seu perfil acadêmico, primariamente atestado por seu Histórico Escolar, Instituição de Ensino Superior onde se graduou, e/ou Cartas de Recomendação.

O Plano de Pesquisa é obrigatório? Para candidatos ao Doutorado, sim. O plano de pesquisa deve ser elaborado em conjunto com o seu orientador pretendido (um dos docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação do DI). Candidatos ao Mestrado não devem elaborar planos de pesquisa.

Processo de Seleção de Candidatos

A Comissão de Seleção de Candidatos à Pós-Graduação examina todos os candidatos que se inscreverem e apresentarem toda a documentação exigida. Através de criteriosa análise da documentação apresentada, avalia-os com base nos seguintes itens:

- 1 Formação acadêmica (universidade de origem, histórico escolar, coeficiente de rendimento, existência ou não de reprovações, notas em disciplinas-chave de computação, cursos de extensão ou especialização, pontuação no POSCOMP se for o caso).
- 2 Histórico profissional (atividades profissionais, participação em projetos de pesquisa, publicações, docência, conhecimentos técnicos especializados, data de formatura na graduação).
- 3 Recomendações (teor da informação nas cartas de referência, autores das cartas, relação dos autores das cartas com o candidato).

- 4 Plano de Pesquisa. Candidatos ao **Doutorado** devem preparar e apresentar um plano completo de pesquisa, elaborado em conjunto com um dos professores do quadro de docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação do DI, e por ele formalmente aprovado e assinado. No momento de sua inscrição, é fortemente aconselhável que o aluno peça uma carta de recomendação a esse professor, além das duas cartas de recomendação necessárias (de outros professores).

Terminada a classificação, são selecionados os melhores candidatos, cujo número depende do total de vagas para o programa, acrescido de um percentual (variável) de expectativa de desistências. O número de vagas para o programa é determinado pelo número de bolsas de fomento, de bolsas de isenção e de orientadores em condição de aceitar alunos durante o período de referência do exame.

Os **candidatos aprovados devem confirmar a sua vinda** para o programa de Pós-Graduação do DI de acordo com o calendário estipulado, **entregar a documentação na Coordenação Central de Admissão e Registro (CCAR)** da PUC-Rio e realizar sua matrícula conforme indicado no calendário da PUC-Rio.

Documentação Requerida pela CCAR para os Candidatos Aceitos

Os candidatos aceitos deverão entregar na CCAR os seguintes documentos:

- Histórico Escolar (de Graduação, no caso de candidatos a Mestrado, e de Mestrado, no caso de candidatos a Doutorado)
- Diploma de Nível Superior (se o candidato for estrangeiro, o diploma deve ter um visto consular)
- Cópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento

Política de Ações Afirmativas

Em conformidade com a Portaria Normativa do MEC nº 13/2016, que orienta a implementação de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, com a Lei Estadual nº 6.914/2014, que regula o sistema de ingresso nos cursos de Pós-Graduação, e com a Lei Federal nº 14.723/2023, que promove políticas de inclusão de pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e com deficiência em programas de pós-graduação stricto sensu, o processo seletivo dos cursos de Mestrado e Doutorado em Informática da PUC-Rio reserva 30% das vagas para candidatos(as) pertencentes a esses grupos, bem como refugiados(as) e pessoas em situação de vulnerabilidade social. Dentre essas vagas, uma é obrigatoriamente destinada a pessoas com deficiência. Cada candidato(a) deve optar, no momento da inscrição, por concorrer em apenas um dos grupos de ações afirmativas. As candidaturas são consideradas tanto para a ampla concorrência quanto para a classificação específica das ações afirmativas.

Os(as) candidatos(as) interessados(as) em concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas devem manifestar essa opção no momento da inscrição e apresentar a documentação comprobatória correspondente. A adesão ocorre de maneira voluntária, mediante o preenchimento de autodeclaração conforme modelo disponível no Anexo I.

- Serão consideradas pessoas negras aquelas socialmente reconhecidas como pretas ou pardas, conforme definido no art. 2º da Lei nº 12.990/2014. A autodeclaração será submetida à avaliação complementar pela Comissão de Heteroidentificação da PUC-Rio.
- Serão consideradas pessoas indígenas aquelas reconhecidas como tal, mediante apresentação, no momento da inscrição, de carta de sua comunidade ou organização indígena de origem, assinada por, ao menos, uma liderança que ateste seu pertencimento étnico.
- Para pessoas quilombolas, será exigida uma Declaração de Pertencimento emitida e assinada pela autoridade quilombola competente.
- Consideram-se em situação de vulnerabilidade social os(as) candidatos(as) que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública ou em instituição privada com bolsa de estudo integral, e cuja renda familiar per capita seja igual ou inferior a 1,5 (um e meio)

salário-mínimo. Para comprovação, devem ser anexados ao formulário de inscrição documentos que atestem a renda familiar dos últimos três meses e, se aplicável, comprovante da bolsa de estudos.

- São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas definições da Lei Federal nº 7.853/1989 e dos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004. Para fins de comprovação, deve ser apresentado laudo médico, emitido nos últimos seis meses, com descrição da deficiência conforme o Código Internacional de Doenças (CID).
- Candidatos(as) refugiados(as), solicitantes de refúgio ou portadores(as) de visto humanitário devem apresentar documentação que comprove seu status, como cópia do CPF, CNE ou CIE, além de declaração do CONARE (certificado de reconhecimento de status) ou protocolo de solicitação de refúgio.

Todas as informações fornecidas durante a inscrição e matrícula são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que responderá por eventuais declarações falsas. Caso seja identificada alguma irregularidade, a matrícula será cancelada a qualquer momento.

Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada a ações afirmativas, esta será ocupada pelo(a) próximo(a) classificado(a) dentro do mesmo sistema.

Candidatos(as) que se inscreverem em ações afirmativas e forem também aprovados(as) pela ampla concorrência poderão ser matriculados(as) nesta última modalidade, liberando a vaga de ação afirmativa para outro(a) candidato(a) aprovado(a).

Se, ao final do processo seletivo, não houver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para preencher todas as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo distribuídas conforme a ordem de classificação e as linhas de pesquisa.

Informações Adicionais sobre o Programa: Exigências para Titulação

Exigências para Titulação de Mestre em Informática

Para titular-se Mestre, o aluno deve cumprir as seguintes exigências:

- 1 Completar um número mínimo de 24 créditos em disciplinas de pós-graduação, incluindo aprovação nas disciplinas de Seminários (INF2061), Projeto Final de Programação (INF2102), Projeto e Análise de Algoritmos (INF2926) e uma disciplina obrigatória básica.
- 2 Ter coeficiente de rendimento (CR) acumulado durante o programa de Mestrado superior ou igual a 7,0 (sete). O coeficiente de rendimento relativo às disciplinas cursadas em cada semestre deverá ser superior ou igual a 6,0 (seis).
- 3 Obter aprovação na proposta de dissertação de mestrado (INF3006), avaliada por banca examinadora específica até o final do terceiro semestre de estudos.
- 4 Obter aprovação em exame de suficiência de língua inglesa para leitura (LET3101).
- 5 Cumprir a produção científica no mestrado, que requer a entrega na secretaria de um artigo com a evidência de submissão para um evento ou periódico científico, ou de uma publicação na série Monografias em Ciência da Computação (MCC) do DI/PUC-Rio. O artigo ou monografia deve ter o orientador como coautor e o conteúdo deve estar relacionado com o assunto da dissertação.
- 6 Obter aprovação em Dissertação de Mestrado (INF3000).

O aluno pode cursar disciplinas em outros departamentos da PUC-Rio ou em outras instituições, desde que essas disciplinas sejam consideradas adequadas ao plano de estudos do aluno pela Comissão de Pós-Graduação ou por uma banca por ela constituída.

O prazo para conclusão do programa de Mestrado é de 2 (dois) anos, contados a partir da data da primeira matrícula. Prorrogações só serão concedidas em condições excepcionais expressas no Regulamento da Pós-Graduação do DI.

Exigências para Titulação de Doutor em Informática

Para titular-se Doutor, o aluno deve cumprir as seguintes exigências:

- 1 Completar um número mínimo de 48 créditos em disciplinas de pós-graduação. O aluno pode solicitar um aproveitamento de até 24 créditos dentre as disciplinas por ele cursadas no Mestrado, seja no DI, seja em outro programa de Ciência da Computação.
- 2 Ter coeficiente de rendimento (CR) acumulado durante o programa de Doutorado superior ou igual a 7,0 (sete). O coeficiente de rendimento relativo às disciplinas cursadas em cada semestre deverá ser superior ou igual a 6,0 (seis).
- 3 Obter aprovação na disciplina “INF 3002 – Requisito Básico para o Doutorado” até o segundo semestre do curso. Essa aprovação é obtida pela aprovação ou equivalência nas disciplinas de Exames de língua (LET3101 e LET3106) e pela aprovação ou equivalência nas disciplinas de Seminários (INF2061), Projeto Final de Programação (INF2102), Projeto e Análise de Algoritmos (INF2926) e uma disciplina de base matemática.
- 4 Obter aprovação no exame de qualificação.
- 5 Obter aprovação na proposta de tese de doutorado (INF3007), avaliada por banca examinadora específica até final do sexto semestre de estudos.
- 6 Obter aprovação em dois exames de língua: suficiência para leitura em inglês (LET3101) e suficiência para escrita em inglês (LET3106)
- 7 Obter aprovação em Tese de Doutorado (INF3001).

O aluno pode cursar disciplinas em outros departamentos da PUC-Rio ou em outras instituições, desde que essas disciplinas sejam consideradas adequadas ao plano de estudos do aluno pela Comissão de Pós-Graduação ou por uma banca por ela constituída.

O prazo para conclusão do programa de Doutorado é de 4 (quatro) anos, contados a partir da data da primeira matrícula. Prorrogações só serão concedidas em condições excepcionais expressas no Regulamento da Pós-Graduação do DI.



Pontifícia Universidade Católica
do Rio de Janeiro

ANEXO I
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA
EDITAL 2026.2

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATAS(OS) NEGRAS(OS), INDÍGENAS, REFUGIADAS(OS), PESSOAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____

Data de Nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____

(Cidade, Estado, País), RG: _____ Data de emissão: ____/____/____,

Órgão Emissor: _____, C.P.F: ____-____-____, Estado civil: _____,

Endereço: _____,

CEP _____, Cidade: _____, Estado: _____,

Telefone fixo: _____, Celular: _____,

E-mail: _____ estou ciente e concordo com as regras

do Edital de seleção 2025.2 para o curso de _____ do Programa de Pós-

Graduação em Informática da PUC-Rio, declarando-me _____

e sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na

modalidade de reserva de vagas para _____.

_____, ____ de _____ de 2026.

(assinatura)

